

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 305/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002945/2026-11

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.762.178/0001-03, com sede na Avenida Santa Ernestina, nº 06, Quadra 4A, Lote 11 e 12, Bairro Capuava, Redenção/PA, CEP 68.552-650, neste ato representada por seu representante legal, DIOGE PEREIRA PAIVA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] telefone [REDACTED] e-mail [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de CAMISAS E COBAGS para a execução dos eventos de formação do DSEI Guamá-Tocantins.

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CAMISAS E ECOBAG				QTD.TOTAL	MARISOL	
				Evento 1 - "Capacitação em Saúde Bucal das Urgências e Emergências Odontológicas"	Evento 2: "Capacitação em Sala de Vacina e Rede de Frios"	Evento 3: "Gestão da Assistência Farmacêutica para Profissionais do SASISUS atuantes no DSEI GUATOC":	Evento 04 : "Capacitação dos AIS para Realização de suas Atribuições nas Aldeias"		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Bolsa Ecobag	Bolsa personalizada ecológica, algodão cru. Dimensão: 35cm / 40 cm. Com logomarca do evento	UNIDADE	0	0	0	25	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
8	Camisa Modelo Básico básico Dryfit com manga curta, com Tamanho P	Camisa modelo básico DRY FIT com manga curta, malha fria. Composição 100 % poliéster, cor preta com logomarca do evento. Tamanho P	UNIDADE	15	5	5	10	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
9	Camisa Modelo Básico básico Dryfit com manga curta, Tamanho M	Camisa Modelo Básico básico Dryfit com manga curta. Descrição: malha fria. Composição 100% poliéster. Cor preta, com logomarca do evento. Tamanho M	UNIDADE	15	20	15	15	65	R\$ 38,00	R\$ 2.470,00
10	Camisa Modelo Básico básico Dryfit com manga curta, Tamanho G	Camisa Modelo Básico básico Dryfit com manga curta. Descrição: malha fria. Composição 100% poliéster. Cor preta, com logomarca do evento. Tamanho G	UNIDADE	15	5	15	5	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
11	Camisa Modelo Básico básico Dryfit com manga curta, Tamanho GG	Camisa Modelo Básico básico Dryfit com manga curta. Descrição: malha fria. Composição 100% poliéster. Cor preta, com logomarca do evento. Tamanho GG	UNIDADE	10	0	5	0	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00

VALOR TOTAL
R\$ 6.920,00
Prazo de entrega:

Evento 1: "Capacitação em Saúde Bucal das Urgências e Emergências Odontológicas", previsto para ocorrer em etapas nos polos - bases, os materiais devem ser entregues até 20/04/2026.

Evento 2: "Capacitação em Sala de Vacina e Rede de Frios", 12 a 18/04/2026, os materiais devem ser entregues até 12/04/2026.

Evento 3: "Gestão da Assistência Farmacêutica para Profissionais do SASISUS atuantes no DSEI GUATOC", os materiais devem ser entregues até 30/03/2026.

Evento 4 : " Capacitação dos AIS para Realização de suas Atribuições nas Aldeias", os materiais devem ser entregues até 09/04/2026.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou "Observações", as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED]

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centros de Custos	Planos Financeiros	Valor disponível
6.1.12 - DSEI Guamá-Tocantins 6.1.12.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 12.388,50

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

DIORGE PEREIRA PAIVA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DIORGE PEREIRA PAIVA**, Usuário Externo, em 08/04/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, Diretor(a) de Operações, em 08/04/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).